

DECRETO Nº. 112/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PONTE BIGODE, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado utilidade pública, para todos os fins, Ponte Bigode, localizado no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 J

COORDENADAS UTM:

24° 6'3.61"S;
53°37'56.66"O

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 1 dia do mês de **junho de dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3542 Página 155-156 Ano: XV

Data: 02/06/2026

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9A7D136E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2026**

CONVOCA A PLENÁRIA MUNICIPAL DA
ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica convocada a Plenária Municipal da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, cuja realização foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) por meio da Resolução nº 797, de 09 de outubro de 2025, a ser realizada no Município de Iporã, no dia 24 de junho de 2026, das 14h às 17h, no Auditório da Câmara Municipal de Iporã, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, Centro, Iporã-PR, conforme Resolução nº 03/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Plenária etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, terá como tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", e abordará os eixos:

- I - Democracia, saúde como direito soberania nacional;
- II - Financiamento adequado esuficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidadefiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agendanacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º - A Plenária Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Iporã-Pr, 01 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DDB9D14A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PONTE
BARRO PRETO, LOCALIZADA NESTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO
DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado utilidade pública, para todos os fins, Ponte Barro Preto, localizado no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 J

COORDENADAS UTM:
24º6'35.54"S
53º36'12.08"W

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 1º dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:55D4A4BE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 111/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PONTE
FEREZINI, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E
COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado utilidade pública, para todos os fins, Ponte Ferezine, localizado no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 J

COORDENADAS UTM:
24º5'8.33" S;
53º39'4.33" W

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 1º dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:84B8827E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PONTE
BIGODE, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E
COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado utilidade pública, para todos os fins, Ponte Bigode, localizado no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 J

COORDENADAS UTM:
24º 6'3.61"S;
53º37'56.66"O

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 1 dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: B4AC4743

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 114/2026**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTA APRESENTADA A
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 014/2026, objetivando a Seleção de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias urbanas da sede do Município de Iporã-PR, do Distrito de Nova Santa Helena e da Vila Nilza, abrangendo aproximadamente 59.537,82 m², com a realização de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, implantação de meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização viária, ensaios tecnológicos e instalação de placas de comunicação visual., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15.150.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de junho de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 012EBD68

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 115/2026**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para assentamento de tubulação de galeria pluvial, incluindo todas as atividades necessárias para a execução dos serviços conforme as normas técnicas vigentes, projetos, especificações e demais condições estabelecidas pelo Município,

visando à melhoria do sistema de drenagem urbana, conforme especificações, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
S T DA SILVA JUNIOR LTDA	R\$305.800,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: F05B811D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116/2026**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTA APRESENTADA A
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 018/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 018/2026, objetivando a Construção de barracão industrial com execução de instalações preliminares; movimento de terra, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
W P TANGANELLI	R\$ 404.564,90

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Junho de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: C6861A49

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/20-26**

CONTRATANTE: Município de IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 531.305-34SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: W P TANGANELLI inscrita sob CNPJ: 43.574.825/0001-22.

OBJETO: Construção de barracão industrial com execução de instalações preliminares; movimento de terra, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e